

LEI Nº 1200/2003

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder anuência e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a conceder anuência para realização de ampliação e melhorias no prédio sede da Associação dos Produtores Rurais de Leite, localizado no imóvel rural denominado Fundo da Grama, assim como demais benfeitorias a vir ser realizadas no referido imóvel, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Comarca sob nº 1346, cedido por este município à associação através de Termo de Comodato.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal